



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1312/2016, de 16 de setembro de 2016.

“DA DENOMINAÇÃO A FARMÁCIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito municipal em exercício de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Farmácia Municipal, localizada na Rua Antônio Facincani, nº 385, nesta cidade, fica denominada “Farmácia Municipal Victoriano Pedrassa”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 16 de setembro de 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO

=PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração